



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO – MG
04.250.002/0001-90**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01 de 13 de janeiro de 2026

A mesa da Câmara Municipal, dentro de suas atribuições conferidas no art. 25, §1º da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, propõe o seguinte projeto:

*“Reajusta Vencimentos do Quadro Geral dos Políticos da
Câmara Municipal de Campo do Meio”*

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,26%, (quatro inteiros e vinte e seis por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior constitui-se em revisão geral anual de subsídios, conforme prevê o inciso X, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual observou o índice do IPCA acumulado no ano de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2026.

Campo do Meio, 13 de janeiro de 2026.

Walter de Assunção Neto
Walter de Assunção Neto
Presidente

Sebastião Mélia Marques
Sebastião Mélia Marques
Vice-presidente

Fábio Rabelo
Fábio Rabelo
Secretário